

<b>Comarca</b>	<b>GOIÂNIA</b>
<b>Cargo</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR JUDICIÁRIO III</b>
<b>Inscrições</b>	<b>Somente pela INTERNET no site <a href="http://www.tj.go.gov.br">http://www.tj.go.gov.br</a></b>
<b>Valor da Inscrição</b>	<b>R\$ 57,98</b>
<b>Vagas</b>	<b>23</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>9 horas do dia 5 de junho</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>23 horas do 4 dia de julho</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>Diário da Justiça nº 14.770, de 02/06/2006</b>
<b>Requisitos</b>	- Ser brasileiro - Ter idade mínima de 18 anos - 2º grau completo
<b>Vencimento</b>	<b>R\$ 1.601,11 (um mil seiscientos e um reais e onze centavos)</b>
<b>Contato</b>	<b>(62) 3216-2610 ou (62) 3216-2312</b>

## E D I T A L

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR JUDICIÁRIO III DA COMARCA DE GOIÂNIA.

O Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 02/02, aprovada pelo Órgão Especial em 24/04/2002 e publicada no Diário da Justiça nº 13.777, de 10/05/2002, circulado na mesma data, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **que no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás**, estarão abertas as inscrições para o concurso destinado ao provimento de **23 (vinte e três) vagas** do cargo de **Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário III** e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame.

#### 1. DO VENCIMENTO INICIAL DO CARGO

**1.1** Aprovado no concurso e atendendo os demais requisitos legais exigidos para nomeação, o candidato será investido no cargo de Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário III, na classe inicial da carreira e em estágio probatório, no regime estatutário e de 40 (quarenta) horas

semanais, percebendo os vencimentos, atualmente, de R\$ 1.601,11 (um mil seiscentos e um reais e onze centavos).

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**2.1** São atribuições do cargo de Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário III, entre outras previstas em Lei, normas internas e aquelas discriminadas nos artigos 90, 91 e 94, inciso I a VI do Código de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça de Goiás.

## **3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**3.1** Para se inscrever, o interessado deverá acessar o site [www.tj.go.gov.br](http://www.tj.go.gov.br) onde constam o Edital e Programa, a Ficha de Inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.1** A inscrição estará disponível no período compreendido entre 9h (nove horas) do primeiro dia de inscrição até às 23h (vinte e três horas) do último dia para recebimento dos pedidos, observado o horário oficial de Brasília - DF.

**3.1.2** No requerimento da inscrição preliminar, disponível na internet, o interessado deverá declarar ser de nacionalidade brasileira, ter idade mínima de 18 anos, haver concluído o ensino médio, na forma da lei e atender aos demais requisitos constantes neste Edital.

**3.1.3** O boleto de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 57,98 (cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), disponível no endereço eletrônico [www.tj.go.gov.br](http://www.tj.go.gov.br) deverá ser impresso para o respectivo pagamento, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação da inscrição *on line*.

**3.1.4** As inscrições, cujos pagamentos forem efetuados com cheques, serão confirmadas após a compensação bancária.

**3.1.5** O pagamento do boleto deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário poderá ser desconsiderado.

**3.1.6** As inscrições deverão ser efetuadas somente pela internet. Não serão considerados os pedidos de inscrição recebidos diretamente na Secretaria do Concurso, por *fac símile* ou pelo correio.

**3.2** O interessado poderá confirmar sua inscrição no mesmo *site* em 5 (cinco) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto.

**3.2.1** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, para apresentação quando solicitada.

**3.3** O candidato inscrito na fase preliminar não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente a exatidão dos dados cadastrais informados, sob pena de sua eliminação caso verificada, a qualquer época, irregularidade, falsidade ou inexatidão de dados.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

**3.4.1** Não será admitida inscrição condicional e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.4.2** Serão indeferidos os pedidos que não estiverem devidamente formalizados.

**3.4.2.1** Da decisão caberá recurso ao Diretor do Foro, em 5 (cinco) dias de sua publicação no Diário da Justiça.

**3.5** O prazo das inscrições preliminares poderá ser alterado a critério do Diretor do Foro.

**3.6** A Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas na operação de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores da mesma natureza que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7** Qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Comissão ou ao Diretor do Foro, sigilosamente, contra o pedido de inscrição de qualquer candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecendo ou indicando provas, abrindo-se ao representado direito de ampla defesa.

#### **4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

**4.1** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**4.2** Fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência.

**4.3** O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases.

**4.4** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem classificatória.

**4.5** O candidato nessa condição deverá encaminhar laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo e solicitar os recursos especiais de que necessita para realizar as provas, à Diretoria do Foro.

**4.5.1** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, à perícia médica.

**4.5.2** O candidato inscrito como portador de deficiência, não qualificado como tal pela perícia médica, submeter-se-á às regras e condições estabelecidas para os demais candidatos.

## **5. DA BANCA EXAMINADORA**

**5.1** Cabe à Banca Examinadora elaborar, aplicar, corrigir e atribuir notas às provas, assim como decidir os pedidos de revisão.

**5.2** A Banca Examinadora será composta pelo Juiz Diretor do Foro ou outro Juiz da mesma comarca, por ele designado como seu presidente, além de um Promotor de Justiça, de um servidor efetivo da Justiça e de um advogado ou professor de escola oficial ou reconhecida.

**5.2.1** A Banca Examinadora será secretariada por pessoa designada pelo Diretor do Foro.

**5.3** Não poderá participar da Banca Examinadora, nem atuar no Concurso, como secretário, fiscal ou auxiliar quem for parente até o terceiro grau, inclusive em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de qualquer candidato.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** As datas, os horários e os locais das provas serão os publicados no Diário da Justiça, oportunamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**6.2** As provas versarão sobre as seguintes matérias:

**6.2.1 Português:** redação, literatura e questões de gramática;

**6.2.2 Matemática e Contabilidade Pública;**

**6.2.3 Noções de Processo e Prática de Atos Processuais do cargo em concurso, bem como da aplicação do Regimento de Custas do Estado de Goiás;**

**6.2.4 Noções Elementares de Direito Constitucional e Administrativo;**

**6.2.5 Organização do Poder Judiciário, em geral e do Estado de Goiás, em particular.**

**6.2.6 Digitação.**

**6.3** Todas as provas serão escritas e, exceto o teste de múltipla escolha (testão), discursivas. As provas de noções de processo e de prática de atos processuais comportarão também a prova oral.

**6.4** A simples correção de erro no cômputo dos pontos atribuídos às questões, ou na soma, deverá ser manifestada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação das notas, à própria Banca Examinadora.

**6.5** As provas escritas discursivas poderão ser precedidas por teste de múltipla escolha (testão), de caráter classificatório e eliminatório, a critério da Banca Examinadora.

**6.6** O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início portando documento de identificação.

**6.6.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, assinatura, filiação, fotografia e data de nascimento.

**6.7.** Não será permitida, em todas as provas, consulta de qualquer espécie.

## **7. DO TESTÃO**

**7.1** O teste de múltipla escolha (testão) englobará as matérias referidas nos itens **6.2.1** a **6.2.5** do tópico **DAS PROVAS** deste Edital.

**7.2** No testão considerar-se-ão aprovados, para prosseguir no concurso, os candidatos que alcançarem até a 200ª (ducentésima) classificação, desde que obtenham, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

**7.3** Igualmente serão classificados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte estabelecida acima.

**7.4** O cartão-resposta será preenchido com o nome do candidato que o assinará e será recolhido em envelope rubricado pelo candidato e fiscal.

**7.5** O gabarito utilizado para correção das questões objetivas do testão será publicado no *placard* do Fórum, no Diário da Justiça e no endereço eletrônico [www.tj.go.gov.br](http://www.tj.go.gov.br)

**7.6** Os interessados na impugnação do resultado do gabarito, ou na nulidade de questões, devem apresentar petição em forma de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do gabarito no *placard* do Fórum, devendo a Banca Examinadora decidir em igual prazo.

## **8. DAS PROVAS ESCRITAS**

**8.1** Todas as provas são eliminatórias, não sendo permitido participar da prova oral o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), em cada uma das provas escritas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.2** As provas escritas serão feitas em folha fornecida pela Banca Examinadora, contendo, pelo menos, a assinatura de dois de seus membros.

**8.3** Será sumariamente eliminado o candidato que lançar nas folhas das provas escritas seu nome, assinatura, ou qualquer sinal de identificação.

**8.4** A média obtida pelas notas que cada examinador atribuir será a nota final de cada matéria.

## **9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**9.1** A inscrição definitiva será apenas para os candidatos classificados nas provas escritas, que deverão apresentar:

**9.1.1** fotocópia do documento de identificação do candidato;

**9.1.2** comprovante de estar em dia com os deveres militares, se do sexo masculino;

**9.1.3** comprovante de encontrar-se quite com seus deveres eleitorais;

**9.1.4** comprovante de residência nos últimos 05 (cinco) anos;

**9.1.5** certificado de conclusão do 2º Grau;

**9.1.6** certidões negativas dos Juízos Criminais Federal e Estadual;

**9.1.7** relação dos empregos ou cargos que ocupou ou ocupa, com os nomes dos empregadores e respectivos endereços;

**9.1.8** declaração de próprio punho de não ser indiciado em inquérito, de não sofrer sindicância ou processo administrativo.

**9.2** A documentação, se apresentada por fotocópia, deverá estar devidamente autenticada.

**9.3** Todos os requerimentos, após processados individualmente, serão organizados na secretaria e submetidos à apreciação do Diretor do Foro.

**9.4** A divulgação da relação das inscrições deferidas será feita através de sua publicação no *placard* do Fórum, no Diário da Justiça e no endereço eletrônico [www.tj.go.gov.br](http://www.tj.go.gov.br)

**9.5** Os interessados poderão pedir reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias, após cientificados, da relação dos pedidos deferidos pelo Diário da Justiça quanto à decisão que inacolheu seu requerimento de inscrição definitiva.

**9.5.1** Mantido o indeferimento, caberá recurso à Comissão de Seleção e Treinamento, no mesmo prazo.

**9.6** A inscrição definitiva deverá estar deferida ou indeferida, pelo Diretor do Foro, antes da realização da prova oral.

**9.6.1** Só será deferida a inscrição de candidato já aposentado em função ou cargo público, se firmada declaração de não acumulação de proventos e vencimentos.

## **10. DAS PROVAS ORAIS**

**10.1** Os candidatos aprovados nas provas escritas serão submetidos à prova oral de Noções de Processo e de Prática de Atos Processuais Específicos do Cargo em concurso, compreendendo perguntas formuladas por dois dos membros da Banca Examinadora, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

**10.2** A avaliação obtida pela média das notas atribuídas por cada examinador, será a nota final na matéria.

**10.3** Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## **11. DA PROVA DE DIGITAÇÃO**

**11.1** A nota da prova de digitação terá peso idêntico às demais notas, sendo uma das que comporão a média final, considerando-se reprovado o candidato que não obtiver, na disciplina, nota mínima igual a 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**11.2** Antes de iniciada a prova, cada grupo de candidatos terá 5 (cinco) minutos para experimentar e recusar, se for o caso, os equipamentos que lhe forem indicados.

**11.3** Regras da prova de digitação:

**11.3.1** A prova de digitação constará de cópia fiel de texto, impresso em microcomputador, apresentado pela Banca Examinadora, com 33 linhas, no máximo, com as seguintes configurações: papel A4; margem superior de 3,0cm; margem inferior de 2,0cm; margem esquerda de 3,0cm e direita de 2,0cm; fonte *Times New Roman* Normal, 14pt; tabulação em 7,0cm e 10cm; e espaçamento de linha com 1,2.

**11.3.2** Serão levados em conta, na apreciação do trabalho, a fidelidade ao texto, a disposição gráfica e o tempo gasto, que não excederá a trinta (30) minutos.

**11.3.3** O candidato que não apresentar o texto impresso será considerado reprovado, por não concluída a prova, que se completa com a impressão do texto.

**11.3.4** A prova valerá 10 (dez), sendo:

I - Tempo: até 20 minutos = 10,0

até 25 minutos = 8,5

até 30 minutos = 7,0

II - Qualquer erro equivalerá a 2 (dois) décimos a menos.

## **12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**12.1** Considerar-se-ão aprovados os candidatos que, no limite de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtiverem média não inferior a 6 (seis) no conjunto das notas.

**12.2** Havendo empate na classificação terá preferência:

**12.2.1** o que obteve maior nota no teste;

**12.2.2** o que alcançar maior média nas provas escritas;

**12.2.3** o que contar mais tempo de prática no ofício pretendido;

**12.2.4** o que contar mais tempo de prática forense;

**12.2.5** o que tiver mais tempo de serviço público.

**12.3** O aviso de classificação dos candidatos aprovados será publicado no Diário da Justiça e na Internet.

**12.4** Os nomes dos reprovados não constarão do aviso que divulgará a classificação dos candidatos.

**12.5** A simples correção de erro no cômputo dos pontos atribuídos às questões, ou na soma, deverá ser manifestada, à própria Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação no *placard* do Fórum, no Diário da Justiça e no endereço eletrônico [www.tj.go.gov.br](http://www.tj.go.gov.br)

**12.6** Da decisão que reprovar o candidato ou que o classificar incorretamente caberá recurso à Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias.

**12.7** Apurada, em definitivo, a classificação final dos candidatos, a Banca Examinadora lavrará ata de encerramento do concurso.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**13.1** Verificado que o concurso se realizou segundo os ditames da Resolução nº 02/02, será ele homologado pela Comissão de Seleção e Treinamento.

**13.1.1** A homologação do concurso será publicada no Diário da Justiça e, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, todo o processo será encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça, para os devidos fins.

**13.2** Após publicado o resultado do concurso, qualquer magistrado, membro do Ministério Público ou do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá representar, fundamentadamente, contra qualquer candidato, antes da nomeação, juntando as provas existentes ou indicando as que pretenda produzir.

**13.3** Sobre o pedido será ouvido o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão de Seleção e Treinamento, em igual prazo, após a instrução do processo, se for o caso.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** No decorrer do concurso será feita diligência sobre a vida pregressa dos candidatos, destinada a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo pretendido.

**14.2** O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contados da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período (artigo 37, III, da Constituição da República



Federativa do Brasil, e 92, III, da Constituição do Estado de Goiás), a critério da Presidência do Tribunal de Justiça.

**14.3** As omissões serão sanadas por decisão da Banca Examinadora ou pela Comissão de Seleção e Treinamento, na conformidade dos princípios gerais.

**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e seis (29/05/2006).**

José Ricardo M. Machado  
JUIZ CORREGEDOR DIRETOR DO FORO

**PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO III  
DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**1. PORTUGUÊS**

**1.1 Redação:** tema a ser definido pela Banca Examinadora

**1.2 Literatura:** interpretação de texto de autor goiano

**1.3 Gramática:**

**1.3.1** Ortografia oficial, acentuação gráfica, formas de tratamento.

**1.3.2** Estudos dos verbos: modos e tempos verbais, regência verbal e nominal.

**1.3.3** Emprego dos pronomes, concordância nominal e verbal.

**1.3.4** Acentuação e pontuação.

**2. MATEMÁTICA E CONTABILIDADE PÚBLICA**

**2.1** Números inteiros e racionais; múltiplos e divisores.

**2.2** Números e grandezas proporcionais.

**2.3** Razões e Proporções; regra de três simples e composta.

**2.4** Porcentagem; juros simples.

**2.5** Funções e equações de 1º e 2º graus.

**2.6** Equações exponenciais e logaritmos.

**2.7** Progressão aritmética e progressão geométrica.

**2.8** Matriz e determinantes e análises combinatórias.

**2.9** Noções gerais de contabilidade pública: conceito e objetos.

**3. ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**

**3.1 No Brasil:**

**3.1.1** Justiças especiais e justiças comuns.

**3.1.2** Graus de jurisdição e classificação das comarcas.

**3.1.3** Impedimentos do juiz e do serventuário.

**3.1.4** Tribunais Superiores.

**3.1.5** Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.

**3.2 Em Goiás:**

**3.2.1** Comarcas e distritos.

**3.2.2** Varas comuns e especializadas.

**3.2.3** Órgãos de primeiro e segundo graus.

**3.2.4** Juizados Especiais. Instituição do Júri.

**3.2.5** O Tribunal de Justiça: composição, órgãos jurisdicionais e administrativos.

**3.2.5** Corregedoria: finalidade e estrutura.

## **4. NOÇÕES DE PROCESSO E ATOS PROCESSUAIS DO CARGO EM CONCURSO, E APLICAÇÃO DO REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

### **4.1 Noções de Direito Civil**

- 4.1.1 Das pessoas: naturais e jurídicas.
- 4.1.2 Do domicílio civil.
- 4.1.3 Dos bens: móveis e imóveis (disposições gerais).
- 4.1.4 Dos atos (negócios) jurídicos: disposições gerais.
- 4.1.5 Das nulidades.
- 4.1.6 Das relações de parentesco: disposições gerais.
- 4.1.7 Da tutela, da curatela e da ausência: noções.
- 4.1.8 Da posse: noção geral, classificação, aquisição, efeitos e interditos possessórios
- 4.1.9 Da propriedade imóvel: transcrição e usucapião.
- 4.1.10 Da propriedade móvel: tradição e usucapião.
- 4.1.11 Lei nº 8.245 (inquilinato): procedimentos e ações de despejo.
- 4.1.12 Dos bens: móveis e imóveis, das coisas fungíveis e consumíveis, das divisíveis e indivisíveis, das que estão fora do comércio e dos bens reciprocamente considerados.

### **4.2 Noções de Direito Processual Civil**

- 4.2.1 Dos auxiliares da justiça: do oficial de justiça - avaliador judiciário funções, deveres e responsabilidades.
- 4.2.2 Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar.
- 4.2.3 Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento).
- 4.2.3 Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies).
- 4.2.4 Das nulidades.
- 4.2.5 Das provas: testemunhal.
- 4.2.6 Da audiência: disposições gerais, processamento e prazos, da conciliação. da instrução e julgamento.
- 4.2.7 Do processo de execução: da citação do devedor e da nomeação de bens, da penhora e do depósito, da arrematação, do arrombamento, resistência do devedor e de terceiros, registro de ocorrência.
- 4.2.8 Do processo cautelar: requisitos e distinção do processo comum e do processo de execução.
- 4.2.9 Dos procedimentos cautelares específicos: do arresto, do seqüestro, da busca e apreensão.
- 4.2.10 Juizados especiais (Lei nº 9.099/95): da competência e dos atos processuais, das citações e intimações, da instrução e julgamento, da execução, autos, termos, atribuições do oficial de justiça nos juizados especiais.
- 4.2.11 Atos dos oficiais de justiça no processo de falência.
- 4.2.12 Responsabilidade civil e penal do Oficial de Justiça.
- 4.2.13 Das atribuições do oficial de justiça no tribunal do júri.
- 4.2.14 Da jurisdição e da ação.
- 4.2.15 Da execução em geral: das partes, da competência e da responsabilidade patrimonial.

- 4.2.16 Das diversas espécies de execução: disposições gerais, da avaliação (bens, frutos e outras).
- 4.2.17 Do processo cautelar: do arresto, do seqüestro, da busca e apreensão.
- 4.2.18 Do inventário e da partilha: da avaliação e do cálculo do imposto.
- 4.2.19 Custo real e valor de mercado: metodologia.
- 4.2.20 Técnica de avaliação.

### **4.3 Prática Forense**

- 4.3.1 Elaborar: certidão de citação, de citação com hora certa, de intimação, auto de penhora, auto de seqüestro, auto de resistência, de certidão de cumprimento de mandado de prisão, certidão na entrega do libelo, auto de arrolamento de bens, de busca e apreensão, auto de arrombamento, auto de arresto, auto de imissão na posse, auto de reintegração na posse, auto de verificação, auto de separação de corpos.
- 4.3.2 Elaborar: avaliação de semoventes, de imóvel (valor venal), de móvel, de títulos da dívida pública, das ações das sociedades e dos títulos de créditos negociáveis em bolsa.
- 4.3.3 Repetição de avaliação.
- 4.3.4 Informação ao juiz.

### **4.4 Lei Nº 9.129/81, Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e Legislação Complementar.**

- 4.4.1 Dos deveres e atribuições comuns dos servidores da justiça. Dos Oficiais de Justiça. Dos Avaliadores Públicos. Do regime disciplinar. Do comportamento. Das penas aplicáveis aos servidores. Dos procedimentos. Da sindicância. Das correções. Do expediente forense. Fé pública.

### **4.5 Regimento de Custas e Legislação Complementar.**

- 4.5.1 Das despesas das diligências.

## **5. NOÇÕES ELEMENTARES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

- 5.1 Noções de Constituição e Direito Constitucional.
- 5.2 Conceito de jurisdição e seus princípios constitucionais.
- 5.3 A organização dos Poderes e o papel do Judiciário na Constituição.
- 5.4 Os princípios constitucionais regentes da administração pública.
- 5.5 O regime jurídico dos Servidores Públicos Civis.
- 5.6 A responsabilidade funcional e o regime disciplinar do Serventuário da Justiça.
- 5.7 Organização Administrativa das Comarcas e Diretoria do Foro.

## **6. DIGITAÇÃO**

- 6.1 A prova de digitação constará de cópia fiel de texto, impresso em microcomputador, apresentado pela Banca Examinadora, com 33 linhas, no máximo, com as seguintes configurações: papel A4; margem superior de 3,0cm; margem inferior de 2,0cm; margem

esquerda de 3,0cm e direita de 2,0cm; fonte *Times New Roman* Normal, 14pt; tabulação em 7,0cm e 10cm; e espaçamento de linha com 1,2.

**6.2** Serão levados em conta, na apreciação do trabalho, a fidelidade ao texto, a disposição gráfica e o tempo gasto, que não excederá a trinta (30) minutos.

**6.3** O candidato que não apresentar o texto impresso será considerado reprovado, por não concluída a prova, que se completa com a impressão do texto.

**6.4** A prova valerá 10 (dez), sendo:

**6.4.1 Tempo:** até 20 minutos = 10,0

até 25 minutos = 8,5

até 30 minutos = 7,0

**6.4.2** Qualquer erro equivalerá a 2 (dois) décimos a menos.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS**  
(se as datas já forem designadas no edital)

**TESTÃO**

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

**PROVAS ESCRITAS**

Português:

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

Organização do Poder Judiciário:

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

Noções de Processo e Atos Processuais Específicos do Cargo e Aplicação do Regimento de Custas:

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

Noções elementares de Direito Constitucional e Administrativo:

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

Matemática e Contabilidade Pública (se for o caso):

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

**PROVA ORAL**

Noções de processo e prática de atos processuais específicos do cargo:

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

**DIGITAÇÃO**

<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>

José Ricardo M. Machado  
Juiz Corregedor e Diretor do Foro